



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº548/97

SÚMULA: Declara o Jornal Tribuna de Jataizinho, Órgão Oficial de Imprensa do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado também como Órgão Oficial de Imprensa do Município, o Jornal "Tribuna de Jataizinho", com sede nesta cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revoga a Lei nº516/96, de 04 de junho de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e sete.

LUIZ YOSHIHARU SATO
Prefeito Municipal

Publique-se:

DIRCEU ANTUNES

Chefe de Gabinete e Serv. Administrativos

Projeto de Lei nº 041	20	12	97		
Publicação em	Tribuna de Jataizinho				
Do dia	31	12	97	Página	11